

Conselho Fiscal

RELATÓRIO ANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Exercício 2022

INTRODUÇÃO

SINDICATO:

O Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro é uma entidade não governamental, sem fins lucrativos, que representa um conjunto de trabalhadores estatutários e celetistas do Poder Judiciário.

De acordo com o estatuto vigente, o sindicato é administrado por uma Diretoria Executiva Colegiada, composta por 25 membros, sendo 15 membros titulares e 10 suplentes, sendo que 4(quatro) desses membros possuem LICENÇA SINDICAL, concedida pelo Presidente do Tribunal de Justiça, garantida a remuneração integral de seus vencimentos e vantagens, pagas pelo próprio Tribunal de Justiça, salvo eventual função gratificada recebida por algum diretor eleito, afastado da função em razão do exercício da função de dirigente sindical (licença sindical), na data da posse, que é paga pelo sindicato.

O Art. 95 do Estatuto prevê que, se a posse ou continuidade de qualquer cargo na diretoria do *Sindjustiça* implicar para o diretor na perda de remuneração, abono, prêmio, gratificação ou adicional de qualquer espécie, o sindicato se responsabilizará pelo pagamento das diferenças.

A única receita que o sindicato possui é a contribuição sindical paga mensalmente por cada sindicalizado (servidores ativos, inativos e funcionários de cartórios extrajudiciais).

ARRECADANÇA: De acordo com o demonstrativo de resultado, a entidade sindical arrecadou no exercício de 2022 a quantia equivalente a **R\$12.214.742,94 (doze milhões, duzentos e**

quatorze mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

FUNDO DE GREVE: A entidade conta com uma reserva financeira denominada FUNDO DE GREVE, cujo saldo em 31 de dezembro de 2022 era de **R\$ 9.367.637,15 (nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e quinze centavos).**

FUNDO CONTIGENCIAL: A entidade conta com uma reserva financeira denominada FUNDO CONTIGENCIAL, destinado ao pagamento de despesas com condenações judiciais, cujo saldo em 31 de dezembro de 2022 era de **R\$ 730.720,45 (setecentos e trinta mil, setecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).**

CONSELHO FISCAL:

Cabe ao Conselho Fiscal, na forma do estatuto, fiscalizar assiduamente e minuciosamente a administração do sindicato, conforme art. 50 e 51 do Estatuto.

Ao conselho fiscal incumbe apontar eventuais irregularidades contábeis e fiscais praticadas pela administração sindical, observando-se a legislação vigente.

Os conselheiros, durante o exercício de 2022, se reuniram, às suas expensas, na Sede do Sindicato, situada na Travessa do Paço, 23, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro, para análise da documentação contábil pertinente, a qual serviu de parâmetro para elaboração do presente relatório fiscal.

Após detida análise da documentação contábil, os conselheiros verificaram a prática de alguns pagamentos irregulares e/ou indevidos, conforme demonstraremos a seguir, mês a mês, a saber:

JANEIRO DE 2022

1. R\$2.500,00 – “Auxílio Moradia” pago ao Diretor ANDRÉ LUIS ALMEIDA DE SOUZA - não consta recebido/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.
2. R\$2.500,00 – “Auxílio Moradia” pago ao Diretor ALZIMAR ANDRADE SILVA - não consta recebido/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.
3. Revisão mecânica realizada em veículo automotor de propriedade do Diretor ANDRE LUIS ALMEIDA DE SOUZA – no valor de R\$2.600,00 – **Irregular – veículo particular do direito – Irregular – sem previsão estatutária.**
4. Revisão mecânica realizada em veículo automotor de propriedade do Diretor ALZIMAR ANDRADE SILVA no valor de **R\$4.000,00 (mão de obra e peças)** pagamento realizado em 17/1/2022 - **Irregular – veículo particular do direito – Irregular – sem previsão estatutária.**
5. Revisão mecânica realizada em veículo automotor de propriedade do Diretor ALZIMAR ANDRADE SILVA no valor de **R\$472,88 (mão de obra e peças)** pagamento realizado em 19/1/2022 - **Irregular – veículo particular do direito – Irregular – sem previsão estatutária.**
6. Pagamento de despesa denominada “Alimentação Noturna” no valor total de R\$720,00 paga ao Diretor ALZIMAR ANDRADE SILVA – **sem comprovante fiscal – reembolso irregular.**
7. Pagamento de despesa denominada “Alimentação Noturna” no valor total de R\$720,00 paga ao Diretor ANDRE LUIS ALMEIDA DE SOUZA – **sem comprovante fiscal – reembolso irregular**

8. Ajuda de Custa paga à Diretora MAGALI RODRIGUES MONTEIRO, no valor de R\$250,00 – Justificado como auxílio transporte – sem comprovação do gasto.
9. R\$1.440,00 – “Ajuda de Custo” paga à diretora MAGALI RODRIGUES MONTEIRO – não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.
10. R\$1.440,00 – “Ajuda de Custo” paga à diretora MARIANGELA DE OLIVEIRA MONTEIRO – não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.
11. R\$1.440,00 – “Ajuda de Custo” paga à diretora REGINA CELIA DOS SANTOS FIDELIS – não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.
12. Aquisição de aparelho de telefone Celular pelo Diretor ALZIMAR ANDRADE SILVA – Valor: R\$2.899,00 – Nota fiscal emitida em nome do diretor – irregular.

FEVEREIRO DE 2022

1. R\$2.500,00 – “Auxílio Moradia” pago ao Diretor ANDRÉ LUIS ALMEIDA DE SOUZA - não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.
2. R\$2.500,00 – “Auxílio Moradia” pago ao Diretor ALZIMAR ANDRADE SILVA - não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga
3. Ajuda de Custa paga à Diretora MAGALI RODRIGUES MONTEIRO, no valor de R\$250,00 – Justificado como auxílio transporte – reembolso irregular - sem comprovação do gasto.

4. R\$1.440,00 – “Ajuda de Custo” paga à diretora MAGALI RODRIGUES MONTEIRO – não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.
5. R\$1.440,00 – “Ajuda de Custo” paga à diretora MARIANGELA DE OLIVEIRA MONTEIRO – não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.
6. R\$1.440,00 – “Ajuda de Custo” paga à diretora REGINA CELIA DOS SANTOS FIDELIS – não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.
7. Reembolso descrito como “Alimentação Noturna” pago ao Diretor ALZIMAR ANDRADE SILVA, no valor de R\$60,00 por dia útil - não consta recibo/nota fiscal, referente à despesa denominada “alimentação noturna”, que justifique o reembolso da despesa paga
8. Reembolso descrito como “Alimentação Noturna” pago ao Diretor ANDRÉ LUIS ALMEIDA DE SOUZA, no valor de R\$60,00 por dia útil - não consta recibo/nota fiscal, referente à despesa denominada “alimentação noturna”, que justifique o reembolso da despesa paga.
9. Pagamento de conta de telefone celular de linha pertencente ao Diretor ALZIMAR ANDRADE SILVA no valor de R\$249,99 – operadora Vivo S.A. – pagamento irregular – linha não pertence ao sindicato.

MARÇO DE 2022

1. R\$2.500,00 – “Auxílio Moradia” pago ao Diretor ANDRÉ LUIS ALMEIDA DE SOUZA - não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.
2. R\$2.500,00 – “Auxílio Moradia” pago ao Diretor ALZIMAR ANDRADE SILVA - não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga
3. Ajuda de Custo paga à Diretora MAGALI RODRIGUES MONTEIRO, no valor de R\$250,00 – Justificado como auxílio transporte – reembolso irregular - sem comprovação do gasto.
4. R\$1.440,00 – “Ajuda de Custo” paga à diretora MAGALI RODRIGUES MONTEIRO – não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.
5. R\$1.440,00 – “Ajuda de Custo” paga à diretora MARIANGELA DE OLIVEIRA MONTEIRO – não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.
6. R\$1.440,00 – “Ajuda de Custo” paga à diretora REGINA CELIA DOS SANTOS FIDELIS – não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.
7. Reembolso descrito como “Alimentação Noturna” pago ao Diretor ALZIMAR ANDRADE SILVA, no valor de R\$60,00 por dia útil - não consta recibo/nota fiscal, referente à despesa denominada “alimentação noturna”, que justifique o reembolso da despesa paga
8. Reembolso descrito como “Alimentação Noturna” pago ao Diretor ANDRÉ LUIS ALMEIDA DE SOUZA, no valor de R\$60,00 por dia útil - não consta recibo/nota fiscal, referente à despesa denominada “alimentação noturna”, que justifique o reembolso da despesa paga.

9. Pagamento de conta de telefone celular de linha pertencente ao Diretor ALZIMAR ANDRADE SILVA no valor de R\$249,99 – operadora Vivo S.A. – pagamento irregular – linha não pertence ao sindicato.

ABRIL DE 2022

1. R\$3.000,00 – “Auxílio Moradia” pago ao Diretor ANDRÉ LUIS ALMEIDA DE SOUZA - não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.
2. R\$3.000,00 – “Auxílio Moradia” pago ao Diretor ALZIMAR ANDRADE SILVA - não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga
3. Ajuda de Custo paga à Diretora MAGALI RODRIGUES MONTEIRO, no valor de R\$250,00 – Justificado como auxílio transporte – reembolso irregular - sem comprovação do gasto.
4. R\$1.440,00 – “Ajuda de Custo” paga à diretora MAGALI RODRIGUES MONTEIRO – não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.
5. R\$1.440,00 – “Ajuda de Custo” paga à diretora MARIANGELA DE OLIVEIRA MONTEIRO – não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.
6. R\$1.440,00 – “Ajuda de Custo” paga à diretora REGINA CELIA DOS SANTOS FIDELIS – não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.
7. Reembolso descrito como “Alimentação Noturna” pago ao Diretor ALZIMAR ANDRADE SILVA, no valor de **R\$60,00 por dia útil** - não consta recibo/nota fiscal, referente à despesa

denominada “alimentação noturna”, que justifique o reembolso da despesa paga

8. Reembolso descrito como “Alimentação Noturna” pago ao Diretor ANDRÉ LUIS ALMEIDA DE SOUZA, no valor de R\$60,00 por dia útil - não consta recibo/nota fiscal, referente à despesa denominada “alimentação noturna”, que justifique o reembolso da despesa paga.
9. Pagamento de conta de telefone celular de linha pertencente ao Diretor ALZIMAR ANDRADE SILVA no valor de R\$249,99 – operadora Vivo S.A. – pagamento irregular – linha não pertence ao sindicato.

MAIO DE 2022

1. R\$3.000,00 – “Auxílio Moradia” pago ao Diretor ANDRÉ LUIS ALMEIDA DE SOUZA - não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.
2. R\$3.000,00 – “Auxílio Moradia” pago ao Diretor ALZIMAR ANDRADE SILVA - não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga
3. Ajuda de Custo paga à Diretora MAGALI RODRIGUES MONTEIRO, no valor de R\$250,00 – Justificado como auxílio transporte – reembolso irregular - sem comprovação do gasto.
4. R\$1.440,00 – “Ajuda de Custo” paga à diretora MAGALI RODRIGUES MONTEIRO – não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.

5. R\$1.440,00 – “Ajuda de Custo” paga à diretora MARIANGELA DE OLIVEIRA MONTEIRO – não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.
6. R\$1.440,00 – “Ajuda de Custo” paga à diretora REGINA CELIA DOS SANTOS FIDELIS – não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.
7. Reembolso descrito como “Alimentação Noturna” pago ao Diretor ALZIMAR ANDRADE SILVA, no valor de **R\$60,00 por dia útil** - não consta recibo/nota fiscal, referente à despesa denominada “alimentação noturna”, que justifique o reembolso da despesa paga
8. Reembolso descrito como “Alimentação Noturna” pago ao Diretor ANDRÉ LUIS ALMEIDA DE SOUZA, no valor de **R\$60,00 por dia útil** - não consta recibo/nota fiscal, referente à despesa denominada “alimentação noturna”, que justifique o reembolso da despesa paga.
9. Pagamento de conta de telefone celular de linha pertencente ao Diretor ALZIMAR ANDRADE SILVA no valor de R\$249,99 – operadora Vivo S.A. – pagamento irregular – linha não pertence ao sindicato.

JUNHO DE 2022

1. R\$3.000,00 – “Auxílio Moradia” pago ao Diretor ANDRÉ LUIS ALMEIDA DE SOUZA - não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.
2. R\$3.000,00 – “Auxílio Moradia” pago ao Diretor ALZIMAR ANDRADE SILVA - não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga
3. Ajuda de Custo paga à Diretora MAGALI RODRIGUES MONTEIRO, no valor de R\$250,00 – Justificado como auxílio transporte – reembolso irregular - sem comprovação do gasto.

4. R\$1.440,00 – “Ajuda de Custo” paga à diretora MAGALI RODRIGUES MONTEIRO – não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.
5. R\$1.440,00 – “Ajuda de Custo” paga à diretora MARIANGELA DE OLIVEIRA MONTEIRO – não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.
6. R\$1.440,00 – “Ajuda de Custo” paga à diretora REGINA CELIA DOS SANTOS FIDELIS – não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.
7. Reembolso descrito como “Alimentação Noturna” pago ao Diretor ALZIMAR ANDRADE SILVA, no valor de **R\$60,00 por dia útil** - não consta recibo/nota fiscal, referente à despesa denominada “alimentação noturna”, que justifique o reembolso da despesa paga
8. Reembolso descrito como “Alimentação Noturna” pago ao Diretor ANDRÉ LUIS ALMEIDA DE SOUZA, no valor de **R\$60,00 por dia útil** - não consta recibo/nota fiscal, referente à despesa denominada “alimentação noturna”, que justifique o reembolso da despesa paga.
9. Pagamento de conta de telefone celular de linha pertencente ao Diretor ALZIMAR ANDRADE SILVA no valor de R\$249,99 – operadora Vivo S.A. – pagamento irregular – linha não pertence ao sindicato.

JULHO DE 2022

1. R\$3.000,00 – “Auxílio Moradia” pago ao Diretor ANDRÉ LUIS ALMEIDA DE SOUZA - não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.

2. R\$3.000,00 – “Auxílio Moradia” pago ao Diretor ALZIMAR ANDRADE SILVA - não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga
3. Ajuda de Custa paga à Diretora MAGALI RODRIGUES MONTEIRO, no valor de R\$250,00 – Justificado como auxílio transporte – reembolso irregular- sem comprovação do gasto.
4. R\$1.440,00 – “Ajuda de Custo” paga à diretora MAGALI RODRIGUES MONTEIRO – não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.
5. R\$1.440,00 – “Ajuda de Custo” paga à diretora MARIANGELA DE OLIVEIRA MONTEIRO – não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.
6. R\$1.440,00 – “Ajuda de Custo” paga à diretora REGINA CELIA DOS SANTOS FIDELIS – não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.
7. Reembolso descrito como “Alimentação Noturna” pago ao Diretor ALZIMAR ANDRADE SILVA, no valor de **R\$60,00 por dia útil** - não consta recibo/nota fiscal, referente à despesa denominada “alimentação noturna”, que justifique o reembolso da despesa paga
8. Reembolso descrito como “Alimentação Noturna” pago ao Diretor ANDRÉ LUIS ALMEIDA DE SOUZA, no valor de **R\$60,00 por dia útil** - não consta recibo/nota fiscal, referente à despesa denominada “alimentação noturna”, que justifique o reembolso da despesa paga.
9. Pagamento de conta de telefone celular de linha pertencente ao Diretor ALZIMAR ANDRADE SILVA no valor de R\$249,99 – operadora Vivo S.A. – pagamento irregular – linha não pertence ao sindicato.

AGOSTO DE 2022

1. R\$3.000,00 – “Auxílio Moradia” pago ao Diretor ANDRÉ LUIS ALMEIDA DE SOUZA - não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.
2. R\$3.000,00 – “Auxílio Moradia” pago ao Diretor ALZIMAR ANDRADE SILVA - não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga
3. Ajuda de Custa paga à Diretora MAGALI RODRIGUES MONTEIRO, no valor de R\$250,00 – Justificado como auxílio transporte – reembolso irregular- sem comprovação do gasto.
4. R\$1.440,00 – “Ajuda de Custo” paga à diretora MAGALI RODRIGUES MONTEIRO – não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.
5. R\$1.440,00 – “Ajuda de Custo” paga à diretora MARIANGELA DE OLIVEIRA MONTEIRO – não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.
6. R\$1.440,00 – “Ajuda de Custo” paga à diretora REGINA CELIA DOS SANTOS FIDELIS – não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.
7. Reembolso descrito como “Alimentação Noturna” pago ao Diretor ALZIMAR ANDRADE SILVA, no valor de **R\$60,00 por dia útil** - não consta recibo/nota fiscal, referente à despesa denominada “alimentação noturna”, que justifique o reembolso da despesa paga
8. Reembolso descrito como “Alimentação Noturna” pago ao Diretor ANDRÉ LUIS ALMEIDA DE SOUZA, no valor de **R\$60,00 por dia útil** - não consta recibo/nota fiscal, referente à despesa denominada “alimentação noturna”, que justifique o reembolso da despesa paga.
9. Pagamento de conta de telefone celular de linha pertencente ao Diretor ALZIMAR ANDRADE SILVA no valor de R\$249,99 –

operadora Vivo S.A. – pagamento irregular – linha não pertence ao sindicato.

SETEMBRO DE 2022

1. R\$3.000,00 – “Auxílio Moradia” pago ao Diretor ANDRÉ LUIS ALMEIDA DE SOUZA - não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.
2. R\$3.000,00 – “Auxílio Moradia” pago ao Diretor ALZIMAR ANDRADE SILVA - não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga
3. Ajuda de Custa paga à Diretora MAGALI RODRIGUES MONTEIRO, no valor de R\$250,00 – Justificado como auxílio transporte – reembolso irregular - sem comprovação do gasto.
4. R\$1.440,00 – “Ajuda de Custo” paga à diretora MAGALI RODRIGUES MONTEIRO – não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.
5. R\$1.440,00 – “Ajuda de Custo” paga à diretora MARIANGELA DE OLIVEIRA MONTEIRO – não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.
6. R\$1.440,00 – “Ajuda de Custo” paga à diretora REGINA CELIA DOS SANTOS FIDELIS – não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.
7. Reembolso descrito como “Alimentação Noturna” pago ao Diretor ALZIMAR ANDRADE SILVA, no valor de **R\$60,00 por dia útil** - não consta recibo/nota fiscal, referente à despesa denominada “alimentação noturna”, que justifique o reembolso da despesa paga
8. Reembolso descrito como “Alimentação Noturna” pago ao Diretor ANDRÉ LUIS ALMEIDA DE SOUZA, no valor de **R\$60,00 por dia útil** - não consta recibo/nota fiscal, referente à despesa denominada “alimentação noturna”, que justifique o reembolso da despesa paga.

9. Pagamento de conta de telefone celular de linha pertencente ao Diretor ALZIMAR ANDRADE SILVA no valor de R\$249,99 – operadora Vivo S.A. – pagamento irregular – linha não pertence ao sindicato.

OUTUBRO DE 2022

1. R\$3.000,00 – “Auxílio Moradia” pago ao Diretor ANDRÉ LUIS ALMEIDA DE SOUZA - não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.
2. R\$3.000,00 – “Auxílio Moradia” pago ao Diretor ALZIMAR ANDRADE SILVA - não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga
3. Ajuda de Custa paga à Diretora MAGALI RODRIGUES MONTEIRO, no valor de R\$250,00 – Justificado como auxílio transporte – reembolso irregular - sem comprovação do gasto.
4. R\$1.620,00 – “Ajuda de Custo” paga à diretora MAGALI RODRIGUES MONTEIRO – não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.
5. R\$1.620,00 – “Ajuda de Custo” paga à diretora MARIANGELA DE OLIVEIRA MONTEIRO – não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.
6. Reembolso descrito como “Alimentação Noturna” pago ao Diretor ALZIMAR ANDRADE SILVA, no valor de **R\$60.00 por dia útil** - não consta recibo/nota fiscal, referente à despesa denominada “alimentação noturna”, que justifique o reembolso da despesa paga
7. Reembolso descrito como “Alimentação Noturna” pago ao Diretor ANDRÉ LUIS ALMEIDA DE SOUZA, no valor de **R\$60,00 por dia útil** - não consta recibo/nota fiscal, referente à

despesa denominada “alimentação noturna”, que justifique o reembolso da despesa paga.

8. Pagamento de conta de telefone celular de linha pertencente ao Diretor ALZIMAR ANDRADE SILVA no valor de R\$249,99 – operadora Vivo S.A. – pagamento irregular – linha não pertence ao sindicato.

NOVEMBRO DE 2022

1. R\$3.000,00 – “Auxílio Moradia” pago ao Diretor ANDRÉ LUIS ALMEIDA DE SOUZA - não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.
2. R\$3.000,00 – “Auxílio Moradia” pago ao Diretor ALZIMAR ANDRADE SILVA - não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga
3. Ajuda de Custa paga à Diretora MAGALI RODRIGUES MONTEIRO, no valor de R\$250,00 – Justificado como auxílio transporte – reembolso irregular - sem comprovação do gasto.
4. R\$1.620,00 – “Ajuda de Custo” paga à diretora MAGALI RODRIGUES MONTEIRO – não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.
5. R\$1.620,00 – “Ajuda de Custo” paga à diretora MARIANGELA DE OLIVEIRA MONTEIRO – não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.
6. Reembolso descrito como “Alimentação Noturna” pago ao Diretor ALZIMAR ANDRADE SILVA, no valor de **R\$60.00 por dia útil** - não consta recibo/nota fiscal, referente à despesa denominada “alimentação noturna”, que justifique o reembolso da despesa paga

7. Reembolso descrito como “Alimentação Noturna” pago ao Diretor ANDRÉ LUIS ALMEIDA DE SOUZA, no valor de R\$60,00 por dia útil - não consta recibo/nota fiscal, referente à despesa denominada “alimentação noturna”, que justifique o reembolso da despesa paga.
8. Pagamento de conta de telefone celular de linha pertencente ao Diretor ALZIMAR ANDRADE SILVA no valor de R\$249,99 – operadora Vivo S.A. – pagamento irregular – linha não pertence ao sindicato.
9. Pagamento de Apólice de Seguro para automóvel particular do Diretor ANDRÉ LUIS ALMEIDA DE SOUZA (Volkswagen – Spacefox) **no valor de R\$1.996,69. – Irregular – sem previsão estatutária – gasto pessoal de diretor.**

DEZEMBRO DE 2022

1. R\$3.000,00 – “Auxílio Moradia” pago ao Diretor ANDRÉ LUIS ALMEIDA DE SOUZA - não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.
2. R\$3.000,00 – “Auxílio Moradia” pago ao Diretor ALZIMAR ANDRADE SILVA - não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga
3. Ajuda de Custa paga à Diretora MAGALI RODRIGUES MONTEIRO, no valor de R\$250,00 – Justificado como auxílio transporte – reembolso irregular - sem comprovação do gasto.
4. R\$1.620,00 – “Ajuda de Custo” paga à diretora MAGALI RODRIGUES MONTEIRO – não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.
5. R\$1.620,00 – “Ajuda de Custo” paga à diretora MARIANGELA DE OLIVEIRA MONTEIRO – não consta recibo/nota fiscal que justifique o reembolso da despesa paga.

6. Reembolso descrito como “Alimentação Noturna” pago ao Diretor ALZIMAR ANDRADE SILVA, no valor de **R\$60,00 por dia útil** - não consta recibo/nota fiscal, referente à despesa denominada “alimentação noturna”, que justifique o reembolso da despesa paga
7. Reembolso descrito como “Alimentação Noturna” pago ao Diretor ANDRÉ LUIS ALMEIDA DE SOUZA, no valor de **R\$60,00 por dia útil** - não consta recibo/nota fiscal, referente à despesa denominada “alimentação noturna”, que justifique o reembolso da despesa paga.
8. Pagamento de conta de telefone celular de linha pertencente ao Diretor ALZIMAR ANDRADE SILVA no valor de R\$249,99 – operadora Vivo S.A. – pagamento irregular – linha não pertence ao sindicato.

PARECER:

O Conselho Fiscal, após analisar detidamente a documentação contábil do sindicato, observou que ocorreram pagamentos irregulares pela atual administração:

a) A primeira irregularidade verificada ocorre com o **pagamento mensal** da importância equivalente a **R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) REAJUSTADO PARA R\$3.000,00 a partir do mês de maio de 2022, aos diretores em exercício, Sr. ANDRE LUIS ALMEIDA DE SOUZA e Sr. ALZIMAR ANDRADE SILVA**, a título de hospedagem/moradia, denominado, **AUXÍLIO MORADIA, não havendo comprovante com o gasto (recibo de aluguel)** que justifique o reembolso. Não foi localizado nenhum contrato de locação ou notas fiscais e/ou recibos de aluguel para lançamento da despesa no balancete contábil da instituição, estando, portanto, irregular, caracterizando, em tese, o pagamento como uma remuneração (indireta) aos mencionados diretores, o que é vedado pela legislação.

Destaque-se dirigentes sindicais não possuem vínculo empregatício com o sindicato e, por esse motivo, não podem ser remunerados, de qualquer forma pelo sindicato.

Desta feita, por mais que o sindicato lance em sua contabilidade tal “pagamento” como reembolso de despesa com “moradia/hospedagem”, se faz necessária a apresentação do respectivo **recibo de aluguel ou nota fiscal referente à hospedagem de cada reembolso**, caso contrário, fica evidenciada que se trata, indiretamente, de uma remuneração e não de reembolso de despesas.

Registre-se que não há nenhuma irregularidade no reembolso de despesas pagas pelos dirigentes sindicais que deveriam ser pagas pelo sindicato.

Mas, qualquer pagamento efetuado pelo sindicato a qualquer dirigente, a título de reembolso, deverá ser confrontado com a apresentação de notas fiscais ou recibos válidos constando o CNPJ ou CPF do prestador ou fornecedor do serviço ao sindicato.

No mesmo sentido, apontamos como irregulares as quantias pagas a diretores sindicais (aposentados) **a título de “auxílio alimentação/refeição”, no valor atual de R\$1.440,00, reajustado para R\$1.620,00 e a título de auxílio transporte no valor de R\$250,00**. Tais pagamentos ocorrem de forma irregular, uma vez que os dirigentes beneficiários não são funcionários do sindicato. Para que ocorra o reembolso das referidas despesas, há necessidade de apresentação de recibos e/ou notas fiscais, que comprovem tais gastos, o que não ocorreu.

b) apontamos como irregular o pagamento de manutenção e peças substituídas no veículo de propriedade do Diretor ANDRE LUIS ALMEIDA DE SOUZA. **Obs. Despesa pessoal do diretor não pode ser suportada/reembolsada pelo sindicato.**

c) apontamos, como irregular, o pagamento de **Seguro de Veículo automotor de propriedade do Diretor ANDRE LUIS ALMEIDA DE SOUZA**, no valor de R\$1.996,69. **Obs. Despesa pessoal do diretor não pode ser suportada/reembolsada pelo sindicato.**

h) O Conselho Fiscal apurou que, segundo o Balanço patrimonial apresentado, encerrado em 31/12/2022 de uma quantia equivalente a **R\$416.471,53 (quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos), a receber,** referente a “empréstimos” realizados a servidores da justiça que participaram da greve de 2016 **e que até a presente data não pagaram suas dívidas.** É obrigação da diretoria cobrar essas dívidas extrajudicialmente e, caso necessário, ingressar com ações judiciais para reaver esses valores, que pertence ao sindicato, ou seja, a todos associados.

Ressaltamos que todas as irregularidades apontadas nesse relatório, foram lançadas no relatório fiscal de 2021 e nenhuma providência foi tomada para saná-la, vindo a direção a repeti-las, mesmo sabendo que tais pagamento são realizados de forma irregular.

O Conselho Fiscal, na forma do Estatuto, recomenda que tais irregularidades fiscais/contábeis sejam sanadas, evitando problemas futuros com órgãos externos de fiscalização, especialmente com a Receita Federal.

Recomenda-se, ainda, que as solicitações de reembolso sejam realizadas em formulários individualizados juntando-se separadamente as respectivas notas fiscais e recibos (ex. combustíveis, auxílios, refeições, transporte público, taxi, etc...).

Face ao exposto, deliberou o Conselho Fiscal em indicar para votação em Assembleia os seguintes:

1. **REPROVAR** o pagamento de despesas pagas em favor dos diretores apontados no relatório, que foram realizadas de forma irregular e sem o devido comprovante de pagamento (recibos e/ou notas fiscais) que justificassem o reembolso, devendo os referidos personagens restituírem tais quantias ao Sindicato.
2. **APROVAR** as demais despesas lançadas no Balanço Contábil do Sindicato para o exercício de 2022.

O parecer do Conselho Fiscal deverá ser publicado no sítio eletrônico da entidade e encaminhado, juntamente com a prestação de contas,

para aprovação pelas assembleias, conforme disposto no inciso VIII do art. 51 do Estatuto.

O Conselho Fiscal se reserva no direito de retificar ou aditar o presente relatório, na hipótese de equívocos, omissões de documentos e/ou gastos e no caso de novas informações e/ou documentos sejam apresentadas pela Diretoria Financeira e/ou pelo Contador do Sindicato.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2023.

TATIANA BRUNO DA SILVA ROCHA - Coordenadora
EDSON SARDINHA SILVA - SECRETÁRIO
PAULO ROBERTO AUGUSTO DE SOUZA - CONSELHEIRO